



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº404 DE 03 DE JULHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos-MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 110, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde tem um CNPJ próprio, ou seja: 10.546.524/0001-36.

Considerando que os recursos oriundos do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Saúde foram creditados em nome da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos;

Considerando que os recursos serão geridos pelos responsáveis do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando que os valores correspondentes oriundos de convênio estão em conformidade com a Emenda Constitucional nº 29/2009.

Considerando que os responsáveis pela movimentação do Fundo Municipal de Saúde são os nomeados através de portaria designados para este fim.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado que a movimentação financeira da conta 14216-6 será efetuada respectivamente pelos gestores do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os responsáveis pela movimentação das contas aludidas no artigo anterior dar-se-ão pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo Nonato Marques e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Daniel José da Silva.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, 03 de Julho de 2014.

Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal

Luciano Nascimento Rabelo
Secretário Municipal Fazenda e Administração